



MUNICÍPIO DE
ANITA GARIBALDI - SC

SECRETARIA DE
FINANÇAS
COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento, gestão e logística dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Anita Garibaldi/SC, incluindo instalação e manutenção dos equipamentos, monitoramento em tempo real, acompanhamento de trajetos, controle de quilometragem, identificação de condutores e emissão de relatórios de utilização da frota.

1.2. O objeto da contratação possui as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor total
1	Serviço de rastreamento e monitoramento de veículos, pelo período de 12 meses (8 veículos, ao valor mensal de R\$ 69,90 por veículo)	Mês	12	R\$ 6.710,40
2	Mão de obra para instalação dos equipamentos de rastreamento	Unidade	08	R\$ 792,00
	VALOR ESTIMADO			R\$ 7.502,40

1.2.1. Os serviços de rastreamento deverão contemplar os seguintes veículos da Secretaria Municipal de Saúde, identificados por suas placas: CHEV/SPIN 18L AT PREMIER -**RXS7D72**, CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - **SXP4F96**, CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ - **TPS3I93**, CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ - **TPS5A33**, RENAULT/MASTER TCA AMB - **QJO3043**, RENAULT/MASTER FL3 VRIOA - **SXV2J82**, I/TOYOTA HIACE PASS DX - **UMH1A24** e I/M.BENZ CDI SPR TCA MIC - **UMK8E76**.

1.3. No preço deverão estar incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo equipamentos, instalação, manutenção, mão de obra, suporte, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

1.4. O serviço deverá permitir o acompanhamento da frota por meio de sistema de monitoramento, com acesso às informações e relatórios pertinentes durante a vigência contratual.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar o controle e o gerenciamento da frota da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o monitoramento dos veículos em tempo real, o acompanhamento de trajetos, o controle de quilometragem, a identificação de motoristas e a emissão de relatórios de utilização.

2.2. A solução contribuirá para maior segurança dos pacientes e servidores, melhor organização dos deslocamentos, fiscalização do uso dos veículos, otimização da frota e redução de custos.

2.3. A contratação é necessária para apoiar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, especialmente no transporte de pacientes e nos deslocamentos realizados pelas equipes.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o controle, a segurança e a adequada utilização dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.





**MUNICÍPIO DE
ANITA GARIBALDI - SC**

**SECRETARIA DE
FINANÇAS
COMPRAS E LICITAÇÕES**



3.2. O procedimento observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para instalar e manter os equipamentos de rastreamento nos 8 veículos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizando serviço de monitoramento durante 12 meses.

4.2. O serviço deverá possibilitar o acompanhamento dos veículos em tempo real, consulta aos trajetos e quilometragem, identificação de condutores quando disponível no sistema contratado e geração de relatórios de utilização.

4.3. A contratada deverá prestar suporte e realizar a manutenção dos equipamentos necessários ao funcionamento do serviço durante a vigência contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá instalar os equipamentos de rastreamento nos 8 veículos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em data e local previamente acordados com a Administração.

5.2. Após a instalação, a contratada deverá disponibilizar acesso ao sistema de monitoramento e orientar os servidores indicados quanto à sua utilização.

5.3. O serviço de rastreamento e monitoramento terá vigência de 12 meses, contados conforme estabelecido no instrumento contratual.

5.4. A contratada deverá manter os equipamentos em funcionamento e prestar suporte técnico, providenciando os reparos ou substituições necessários, sem cobrança adicional quando abrangidos pelo preço contratado.

5.5. Qualquer falha, indisponibilidade ou impedimento à execução deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Saúde, com adoção das providências necessárias para restabelecer o serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A execução será acompanhada por fiscal designado pela Administração, que verificará a instalação dos equipamentos, a disponibilidade do sistema e a conformidade dos serviços com este Termo de Referência.

6.2. Caberá à fiscalização registrar ocorrências, verificar a prestação mensal do serviço e solicitar correções quando identificadas falhas ou divergências.

6.3. A fiscalização ficará a cargo do servidor indicado no Documento de Formalização da Demanda e formalmente designado pela Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A instalação será recebida após a conferência da instalação dos equipamentos nos 8 veículos e da disponibilização do acesso ao sistema.

7.2. A prestação mensal será atestada após a verificação da disponibilização do serviço de rastreamento e monitoramento no período correspondente.

7.3. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observados os procedimentos e prazos adotados pelo Município e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio do procedimento de contratação definido no processo administrativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas





**MUNICÍPIO DE
ANITA GARIBALDI - SC**

**SECRETARIA DE
FINANÇAS
COMPRAS E LICITAÇÕES**



aplicáveis, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, conforme as condições do instrumento de contratação.

8.2. A documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica será exigida conforme a legislação aplicável e as condições definidas no instrumento de contratação.

8.3. A empresa deverá comprovar atividade compatível com o objeto e capacidade para instalar e prestar os serviços de rastreamento e monitoramento de veículos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 7.502,40 (sete mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos), sendo R\$ 6.710,40 referentes ao serviço de rastreamento por 12 meses e R\$ 792,00 referentes à instalação dos equipamentos, conforme valores registrados no Documento de Formalização da Demanda.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme informado no Documento de Formalização da Demanda, deverá ser utilizada a dotação orçamentária nº 12.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de aprimorar o controle e o gerenciamento da frota, contribuindo para a segurança dos deslocamentos, a otimização dos veículos e a eficiência dos serviços públicos de saúde.



Aprovado

Assinado eletronicamente por:

ANGELA MARA CANANI XAVIER

Secretária de Saúde

Anita Garibaldi/SC, 19 de outubro de 2026

ANGELA MARA CANANI XAVIER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI

